



PROCESSO Nº 23474.000025/2019-51

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **Douglas Hörner**, nomeado pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 004.650.079-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.285.471, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico em Porto Alegre/ RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcelo Wais, brasileiro, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2021 e término em 31/03/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O custo individual do seguro discente é de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e passará a partir de 01/04/2021 para R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), atualizado pelo índice INPC.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do IFC – Campus Ibirama, Douglas Hörner, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, do Contrato nº 02/2019.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 25 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS
HORNER:00465007902

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HORNER:00465007902
Dados: 2021.03.01 14:08:12 -03'00'

DOUGLAS HÖRNER
DIRETOR-GERAL IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420100
49

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2021.02.28
01:35:37 -03'00'

MARCELO WEIS
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JUNIEL RODRIGUES
LEITE:01390054128

Assinado de forma digital por JUNIEL
RODRIGUES LEITE:01390054128
Dados: 2021.03.01 11:40:29 -03'00'

Nome: _____
CPF: _____

EDNA MANUELA HAS
DE SOUZA
SCHOEFFEL:
00470397950

Assinado digitalmente por EDNA MANUELA HAS DE SOUZA
SCHOEFFEL:00470397950
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=83797191000191, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=EDNA
MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL:00470397950
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-03-01 16:03:24
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nome: _____
CPF: _____